

# ELEIÇÃO DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

MUNICIPIO DE AZAMBUJA

## Edital 95

LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E N.ºS. DE INSCRIÇÃO DOS ELEITORES QUE NELAS VOTAM

FREGUESIA DE AVEIRAS DE CIMA

JOAQUIM ANTÓNIO SOUSA NEVES RAMOS, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL de AZAMBUJA faz público, nos termos e para os efeitos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 43.º da Lei n.º 14/79, que as secções da freguesia de AVEIRAS DE CIMA funcionarão a partir das 08.00 horas do dia 5 de Junho de 2011 no(s) seguinte(s) local(ais):

**Secção de voto n.º 1 - ESCOLA EB 1, AVEIRAS DE CIMA**

(eleitores com os n.ºs. de inscrição no recenseamento compreendidos entre 9 e 2165).

**Secção de voto n.º 2 - ESCOLA EB 1, AVEIRAS DE CIMA**

(eleitores com os n.ºs. de inscrição no recenseamento compreendidos entre 2166 e 3728).

**Secção de voto n.º 3 - ESCOLA EB 1, AVEIRAS DE CIMA**

(eleitores com os n.ºs. de inscrição no recenseamento compreendidos entre 3729 e 4912).

**Secção de voto n.º 4 - ESCOLA EB 1, AVEIRAS DE CIMA**

(eleitores com os n.ºs. de inscrição no recenseamento compreendidos entre 4913 e 5895).

**Secção de voto n.º 5 - ESCOLA EB 1, CASAIS DE VALE DO BREJO**

(eleitores com os n.ºs. de inscrição no recenseamento compreendidos entre B 1 e B 768).

NOTA: 1. No caso de freguesia em que haja apenas um local de voto o edital conterà apenas:

A assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia funcionará em:

2. Este modelo de edital deverá ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respectivas freguesias e sede do município.

AR-8

# ELEIÇÃO DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

MUNICIPIO DE AZAMBUJA

## Edital - 85

LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E N.ºS. DE INSCRIÇÃO DOS ELEITORES QUE NELAS VOTAM

FREGUESIA DE AVEIRAS DE CIMA

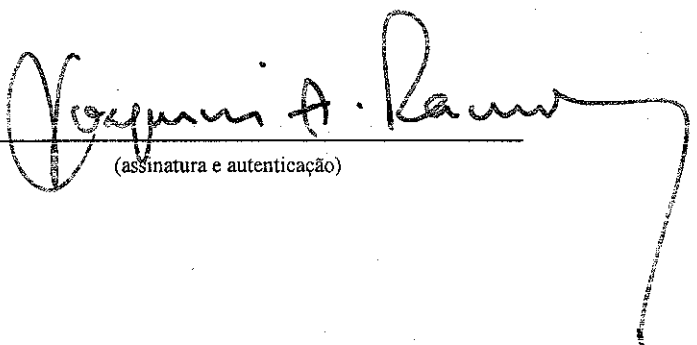
JOAQUIM ANTÓNIO SOUSA NEVES RAMOS, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL de AZAMBUJA faz público, nos termos e para os efeitos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 43.º da Lei n.º 14/79, que as secções da freguesia de AVEIRAS DE CIMA funcionarão a partir das 08.00 horas do dia 5 de Junho de 2011 no(s) seguinte(s) local(ais):

**Secção de voto n.º 6 - CENTRO CULTURAL COMEIRENSE, CASAS DAS COMEIRAS**

(eleitores com os n.ºs. de inscrição no recenseamento compreendidos entre C 1 e C 428).

AZAMBUJA, 17 de Maio de 2011

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

  
(assinatura e autenticação)

NOTA: 1. No caso de freguesia em que haja apenas um local de voto o edital conterà apenas:

A assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia funcionará em:

2. Este modelo de edital deverá ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respectivas freguesias e sede do município.

AR-8